



ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA (339ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018, às 9h00 (nove horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Adriano Zanotto, Luiz Mário Machado, Ernani Bayer, Manoel Tadeu Machado de Menezes, Eleanora Cristina de Melo, Jorge Nestor Margarida, Leandro Delfino Antunes, Jorge Frydberg e João Eduardo De Nadal, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quórum” exigido pelo Artigo 20 - Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos, o Presidente ADRIANO ZANOTTO deu boas vindas agradecendo a presença de todos e, em seguida, convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Marco Antônio Medeiros Júnior, para secretariar a presente reunião na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: **I:** Planejamento Estratégico 2019; **II:** Projeção econômico-financeiras – Orçamento 2019, **III:** Estudo de viabilidade econômico-financeiro - São Lourenço do Oeste; **IV:** Estudo de viabilidade econômico-financeiro - São Domingos, **V:** Criação de CNPJs; **VI:** Novo Plano CASANPREV; **VII:** Portfólio de Riscos; **VIII:** Relatório Circunstanciado de Auditoria Externa de 2017; **IX:** Aprovação da publicação das Atas do CAE; **X:** Lei 13.303: processos a serem implantados na Companhia – i: Plano de inovação, ii. Relatório CVM / Informe de Governança / Carta Anual, iii. Seguro Gestão para executivos e conselheiros, iv. Planejamento Anual, v. Normas de Proteção de Dados/Informações, vi. Atualização Regimento Interno de Licitações, vii. Plano de trabalho – reclamações de clientes, viii. Apresentar tipos/características das perdas da empresa, ix. Apresentar as concessões a vencer, x. Atuação estratégica – Fórum Parlamentar Catarinense, xi. Levantamento funcionários à disposição, xii. Plano Anual de Auditoria Interna; **XI.** Prorrogação mandato Diretores e Conselheiros; **XII.** Outros assuntos de interesse da sociedade. Dando início aos trabalhos foi apresentado o **Primeiro Item da Ordem do Dia: Planejamento Estratégico 2019.** A Assessoria de Planejamento discorreu sobre o Plano de negócios, Estratégia de longo prazo para 2019 e apresentou a carta anual de políticas públicas. A conselheira Eleanora solicitou incluir no Plano de Negócio Anual o atual índice de endividamento geral (base setembro) da empresa, no valor de 64.61%. Solicitou ainda acrescentar ao item 3, do mesmo documento, o subitem 27 com a seguinte redação – “promover adequação para o cumprimento da lei 13.303 conforme o plano de acompanhamento”. No documento referente à **Estratégia de longo prazo** foi sugerido acrescentar ao Item 2 aonde discorre sobre intenção da Companhia acrescentar o texto **“ser motivo de orgulho para os catarinenses e reconhecida como empresa de excelência na prestação de serviços de saneamento, de forma, sustentável, competitiva e inovadora, com foco no cliente e em saúde pública”.** Ao item 4.1 foi sugerido acrescentar o subitem 27 com a redação – “Promover adequação para o cumprimento da lei 13.303 conforme o plano de acompanhamento”. Acrescentar ainda o item 7 no documento com o seguinte texto

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 1



“Monitoramento e controle das estratégias da companhia – realizar o acompanhamento trimestral de todo o plano de ação. Definir cronograma de acompanhamento com cada diretoria e modelo de relatório a serem apresentados ao conselho de administração”. **Segundo Item da Ordem do Dia: Projeções econômico-financeiras – Orçamento 2019:** A Diretoria Financeira submeteu ao Conselho de Administração as propostas para o Orçamento Econômico/Financeiro e de Investimentos, a serem realizados no exercício fiscal de 2019, as quais compõem as seguintes Demonstrações Financeiras:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXECÍCIO 2019	
Demonstração do Resultado do Exercício Projetada - OPEX	2019
Receita operacional bruta	1.341.460.641
Deduções da receita	(125.020.385)
Receita operacional líquida	1.216.440.256
Custo dos serviços prestados	(510.301.641)
Lucro bruto	706.138.615
Despesas operacionais	(317.654.049)
Outras receitas (despesas) operacionais	1.702.243
EBITDA	470.868.027
Depreciação e amortização	(80.681.219)
Resultado financeiro	(91.759.212)
Imposto de renda e contribuição social	(62.959.991)
Resultado antes das participações	235.467.606
Participações estatutárias	-
Lucro líquido após participações	235.467.606
Demonstração do Fluxo de Caixa Projetada - FCP	2019
Fluxo de caixa provenientes das Operações	373.114.027
Fluxo de caixa provenientes das atividades de Investimentos	(686.226.019)
Fluxo de caixa provenientes das atividades de Financiamento	123.225.389
Saldo de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	45.411.593
Saldo de Caixa - Aplicação AFD	50.708.333
Operação de Crédito Debentures	135.000.000
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(189.886.603)
Caixa e equivalentes de Caixa no final do exercício	41.233.324
Investimentos Projetados (CAPEX)	2019
Água	82.386.815
Esgoto	425.705.802
Outros	288.409.098
Total de Investimentos	796.501.715

A proposta orçamentária foi elaborada considerando o atendimento dos limites financeiros e econômicos e observando as seguintes **Premissas: Receita Tarifária:** Reajuste tarifário projetado pela variação integral do IPCA (Suma Econômica = 4,02%), aplicado sobre o faturamento de água e esgoto, a partir do mês de agosto do ano; Revisão tarifária concedida pelas Agências Reguladoras a partir de março/2019 no percentual de R\$ 5,09%, sendo que 5% será destinado aos fundos de saneamento dos municípios com contrato de programa vigente; e crescimento vegetativo de 2% a.a. sobre a base instalada de ligações de água e esgoto; crescimento incremental da receita com base na conclusão de obras programadas

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 2



no CAPEX da Companhia. **Custos e Despesas (OPEX) gerenciáveis:** As despesas e os custos (OPEX) gerenciáveis projetados para 2019 partiram dos valores realizados no ano anterior, os quais foram corrigidos pela variação anual do INPC (Suma Econômica= 3,61%) daquele exercício; alguns ajustes foram realizados em contas que serão incrementadas em decorrência da entrada em operação de novos sistemas; algumas contas de pessoal foram ajustadas em razão dos desligamentos do PDVI; e as contas de Recomposição de Pavimentação e Convênios de Cooperação com Municípios foram ajustadas conforme informações da área competente. **Investimentos (CAPEX):** Capacidade de Investimento: O CAPEX a ser realizado a cada ano, deve atender o limitador de "Dívida Líquida/EBITDA \leq 4,5 vezes" instituído na nova Debêntures; os investimentos de produção (Intangível) serão integralmente amortizados no prazo estabelecido com cada município para cada contrato de programa (concessão), visando a retorno financeiro destes investimentos a cada município ao final da concessão, sem valor residual a ser cobrado. **Endividamento:** O crescimento do endividamento da Companhia está indexado à realização do CAPEX ano-a-ano, observando o limitador de "Dívida Líquida/EBITDA \leq 4,5 vezes". Obs.: De acordo com as projeções das Demonstrações Financeiras para o período 2019-2022 não atenderemos os indicadores de "Liquidez Corrente", exigido no contrato da AFD, nos anos de 2021 e 2022; e o "Quociente de Alavancagem" também exigido pela AFD, nos exercícios de 2019 a 2021. No entanto, entendemos possível obter um *Waiver* para evitarmos qualquer tipo de punição; e Segunda emissão de Debêntures, com quitação da primeira emissão de Debêntures e FIDC/CASAN. A nova operação será de R\$550 milhões com 18 meses de carência e 42 meses para amortização. A remuneração prevista é de CDI + 5,75% a.a. **Capital Próprio:** Não está contemplado no orçamento para o exercício de 2019 a efetivação do compromisso assumido pelo Governador do Estado em 2011 de subscrição e integralização do capital social da Companhia no valor de R\$ 200 milhões. Assim submeteu as peças orçamentárias para as seguintes deliberações: a. Apreciação e aprovação final do Orçamento e das Demonstrações Financeiras projetadas apresentadas; b. O conselho determinar à Diretoria Executiva que realize periódica revisão de suas despesas e investimentos para que possam ser liberados recursos não utilizados para realização dos investimentos previstos no CAPEX e não programado para o exercício de 2019 por conta do contingenciamento financeiro; e c. O conselho determinar à Diretoria Executiva, especificamente à Diretoria Comercial e de Operações, que promovam junto às agências uma campanha de ampliação da base de clientes de água na ordem de no mínimo 5%, além do crescimento vegetativo projetado de 2%. Os recursos obtidos serão direcionados para viabilizar a contratação de melhorias operacionais e comerciais não contempladas no Orçamento de Investimentos – CAPEX/2019. Acrescentou que o exercício de 2019 ainda será impactado pelo PDVI, pois trará ganhos financeiros substanciais pela redução do custo da "Folha de Pagamento", gerando lucro no ano de 2019, mesmo considerando o abatimento dos prejuízos acumulados de 2018 (projetados em 117,566 milhões). Diante deste contexto, a Diretoria Executiva colegiada em **17/12/2018** manifestou-se favorável pela aprovação dos orçamentos consolidado pela Diretoria Financeira, devendo ser promovido no mês Agosto/2019 – base Junho/2019 as revisões das projeções

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 3



realizadas, visando o realinhamento financeiro. Foi aprovado o orçamento 2019 apresentado e determinou-se que seja feito o acompanhamento trimestral do CAPEX com foco principal nas obras de expansão, para realização dos projetos e investimentos programados. **Terceiro Item da Ordem do Dia: Estudo de viabilidade econômico-financeiro - São Lourenço do Oeste.** O Conselho, após análise da matéria, considerando o estudo de viabilidade econômico-financeira, onde foi verificado que o VPL positivo demonstra que as receitas previstas serão suficientes para cobrir os custos operacionais, despesas, tributos e encargos, investimentos e remunerar o capital a Taxa Mínima de Atratividade de 2,74% a.a., autorizou a Diretoria Executiva a formalizar o Contrato de Programa com o referido município de acordo com o estudo apresentado. **Quarto Item da Ordem do Dia: Estudo de viabilidade econômico-financeiro - São Domingos.** O Conselho após análise da matéria, considerando o estudo de viabilidade econômico-financeira, onde foi verificado que o VPL positivo demonstra que as receitas previstas serão suficientes para cobrir os custos operacionais, despesas, tributos e encargos, investimentos e remunerar o capital a Taxa Mínima de Atratividade de 2,74% a.a., autorizou a Diretoria Executiva a formalizar o Contrato de Programa com o referido município de acordo com o estudo apresentado. **Quinto Item da Ordem do Dia: Criação de CNPJs.** Após levantamento realizado pela Diretoria Financeira, foi observado que algumas agências da CASAN não possuíam CNPJ, outras delas estavam com o endereço não atualizado junto à Receita Federal, e ainda casos de necessidade de extinção de CNPJ por motivo de municipalização de Agências, dessa forma foi aprovada a criação/extinção desses CNPJs, para a devida regularização, conforme listagem abaixo:

Criação de Agências da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, nos Municípios:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
IPUAÇÚ	RUA OLIVEIRA, 679 – CENTRO – CEP 89832-000
PAULO LOPES	RUA JOÃO DE SOUZA, 256 – CENTRO – CEP 88490-000
PESCARIA BRAVA	RODOVIA BR 101, 900, KM 320 – BAIRRO KM 37 – CEP 88798-000

Criação de Agência com Registro na Junta Comercial de Santa Catarina:

MUNICÍPIO	NIRE	ENDEREÇO
ÁGUAS MORNAS	4290055254-3	RUA JOSÉ HELGINO MARTINS, S/Nº - CENTRO – CEP 88150-000

Alterar os endereços das Agências da CASAN, com os seguintes desdobramentos:: Alteração de endereço dentro do Município:

MUNICÍPIO	NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
AGROLÂNDIA	4290013305-2	82.508.433/0134-48	RUA HARTWIG KOCH, S/Nº - CENTRO – CEP 88420-000
AGRONOMICA	4290076663-2	82.508.433/0206-57	RUA DOS CAÇADORES, 161 – CENTRO – CEP 89188-000
ÁGUAS DE CHAPECÓ	4290018686-5	82.508.433/0174-35	RUA DO COMÉRCIO, 587 – CENTRO – CEP 89885-000
ANCHIETA	4290076677-2	82.508.433/0023-22	AVENIDA ANCHIETA, 26 – CENTRO – CEP 89970-000
ANGELINA	4290016862-0	82.508.433/0165-44	RUA DA GRUTA, 215 – CENTRO –

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 4



			88460-000
ANITA GARIBALDI	4290076682-9	82.508.433/0039-90	RUA EDUARDO SALMORIA, 716 – CENTRO – 88590-000
APIUNA	4290076664-1	82.508.433/0210-33	RUA BELO HORIZONTE, 153 – CENTRO – CEP 89135-000
ARAQUARI	4290030227-0	825084330178-69	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 455 – CENTRO – CEP 89245-000
ARMAZÉM	4290076684-5	82.508.433/0075-53	RUA MANOEL PEREIRA, 245 – CENTRO – CEP 88740-000
ARROIO TRINTA	4290076685-3	82.508.433/0057-71	RUA ANIBAL MANENTI, S/Nº – CENTRO – CEP 89590-000
ATALANTA	4290018690-3	82.508.433/0177-88	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 653 – CENTRO – CEP 88410-000
AURORA	4290067619-6	82.508.433/0105-03	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 102 – CENTRO – CEP 89186-000
BARRA VELHA	4290076686-1	82.508.433/0011-99	AVENIDA THIAGO AGUIAR, 419 – JARDIM ICARAI – CEP 88930-000
BENEDITO NOVO	4290013316-8	82.508.433/0142-58	RUA CELSO RAMOS, 5313 – CENTRO – CEP 89124-000
CALMON	4290076666-7	82.508.433/0204-95	RODOVIA SC 135, 653 – CENTRO – CEP 89430-000
CAMPO BELO DO SUL	4290076692-6	82.508.433/0059-33	AVENIDA BRASIL, S/Nº – CENTRO – CEP 88580-000
CAMPO ERÊ	4290011068-1	82.508.433/0108-56	RUA GETULIO VARGAS, S/Nº – CENTRO – CEP 89980-000
CAPÃO ALTO	4290076667-5	82.508.433/0215-48	RUA SAULO WALTRICK DE CORDOVA, S/Nº – CENTRO – CEP 88548-000
CATANDUVAS	4290076693-4	82.508.433/0058-52	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2839 – CENTRO – CEP 89670-000
CAXAMBÚ DO SUL	4290011069-9	82.508.433/0109-37	AVENIDA PADRE LUIZ HEINEN, 18 – CENTRO – CEP 89888-000
CELSO RAMOS	4290030225-3	82.508.433/0181-64	RUA EDUARDO BARETTA, 70 – CENTRO – 88598-000
CHAPECÓ	4290076679-9	82.508.433/0009-74	AVENIDA FERNANDO MACHADO, 35 – CENTRO – CEP 89802-112
CORONEL FREITAS	4290010486-9	82.508.433/0092-54	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 740 – CENTRO – CEP 89840-000
CORREIA PINTO	4290011070-2	82.508.433/0110-70	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1045 – CENTRO – CEP 88535-000
CUNHA PORÃ	4290010487-7	82.508.433/0094-16	RUA VER. AUGUSTO KEMPFER, 09 – CIDADE ALTA – CNPJ 89890-000
DIONÍSIO CERQUEIRA	4290076696-9	82.508.433/0022-41	RUA WASHINGTON LUIS, 255 – CENTRO – CEP 89950-000
DONA EMMA	4290013317-6	82.508.433/0140-96	RUA ALBERTO KOGLIN, 3404 –

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 5



			CENTRO – CEP 89155-000
GUARACIABA	4290076699-3	82.508.433/0074-72	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 200 – CENTRO – CEP 89920-000
IBIAM	4290071079-3	82.508.433/0202-23	RUA 10 DE MAIO, 28 – CENTRO – CEP 89652-000
IBICARÉ	4290010217-3	82.508.433/0081-00	AVENIDA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 257 – CENTRO – CEP 89640-000
IMBUIA	4290076703-5	82.508.433/0055-00	RUA CARLOS PEDRO SIMAS, 10 – CENTRO – CEP 88440-000
IPIRA	4290014498-4	82.508.433/0147-62	RUA SANTA CATARINA, S/Nº – CENTRO – CEP 89669-000
IPUMIRIM	4290011071-1	82.508.433/0111-51	RUA TIRADENTES, 155 – CENTRO – CEP 89790-000
IRACEMINHA	4290030221-1	82.508.433/0186-79	RUA VILSON ASSONI, S/Nº – CENTRO – 89891-000
IRANI	4290067624-2	82.508.433/0103-41	RUA AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1610 – CENTRO – CEP 89680-000
IRINEÓPOLIS	4290076705-1	82.508.433/0064-09	— RUA BAHIA, 260 – CENTRO – CEP 89440-000
ITAIÓPOLIS	4290015250-2	82.508.433/0155-72	RUA MANOEL PEDRO DA SILVEIRA, 1901 – CENTRO – CEP 89340-000
ITUPORANGA	4290076706-0	82.508.433/0018-65	RUA PRESIDENTE NEREU, 1140 – CENTRO – CEP 88400-000
JABORÁ	4290015249-9	42.508.433/0151-49	RUA WALDEMAR POYER, 502 – CENTRO 89677-000
LAURENTINO	4290013324-9	82.508.433/0137-90	AVENIDA COLOMBO MACHADO SALES, S/Nº – VILA NOVA – CEP 89170-000
LEOBERTO LEAL	4290013304-4	82.508.433/0124-76	RUA LEONARDO FRAZEN, 232 – CENTRO – CEP 88445-000
LINDÓIA DO SUL	4290016863-8	82.508.433/0166-25	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 275 – CENTRO – CEP 89735-000
LONTRAS	4290013314-1	82.508.433/0126-38	RUA GRTRUDES OLGA WAGNER, 112 – CENTRO – CEP 89182-000
MAJOR GERCINO	4290018691-1	82.508.433/0173-54	RUA JOSÉ DE SOUZA, 239 – CENTRO – CEP 88260-000
MARACAJÁ	4290016865-4	82.508.433/0163-82	RUA CRICIUMA, 40 – VILA BEATRIZ – CEP 88915-000
MARAVILHA	4290067626-9	82.508.433/0099-20	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 229 – CENTRO – CEP 89874-000
MAREMA	4290030222-9	82.508.433/0185-98	RUA IPIRANGA, 351 – CENTRO – CEP 89860-000
MONTE	4290013329-0	82.508.433/0122-04	RUA JOVINO EMIDIO, 46 –

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 6



CASTELO			CENTRO – 89380-000
NOVA ERECHIM	4290011072-9	82.508.433/0112-32	RUA INDEPENDÊNCIA, 547 – CENTRO – CEP 89865-000
OTACILIO COSTA	4290011073-7	82.508.433/0113-13	RUA AUGUSTINHO MATIAS, 35 – PINHEIROS – CEP 88540-000
PALMA SOLA	4290013307-9	82.508.433/0132-86	RUA INÉ VISSOTO, 499 – CENTRO – CEP 89985-000
PALMEIRA	4290076671-3	82.508.433/0208-19	RODOVIA SC 114, S/Nº - CENTRO – CEP 88545-000
PARAÍSO	4290076672-1	82.508.433/0205-76	RUA GIACOMINI, S/Nº - CENTRO – CEP 89906-000
PASSO DE TORRES	4290079973-0	82.508.433/0213-86	RUA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, 300 – CENTRO – CEP 88980-000
PETROLÂNDIA	4290018688-1	82.508.433/0176-05	RUA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO – CEP 88430-000
PONTE ALTA DO NORTE	4290076718-3	82.508.433/0158-15	RUA FRANCISCO O. DA SILVA, 215 – CENTRO – CEP 89535-000
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	4290013311-7	82.508.433/0133-67	RUA PEDRO SAN PIETRO S/Nº - CENTRO – CEP 89475-000
QUILOMBO	4290011074-5	82.508.433/0114-02	RUA SANTO ANGELO, 195 – CENTRO – CEP 89850-000
RIO DAS ANTAS	4290010225-4	82.508.433/0088-78	RUA DO COMÉRCIO, 969 – CENTRO – CEP 89550-000
RIO DO OESTE	4290067629-3	82.508.433/0102-60	RUA DANIEL PIZETTA, S/Nº - CENTRO – CEP 89180-000
RIO DOS CEDROS	4290013318-4	82.508.433/0141-77	RUA LEANDRO LONGO, S/Nº - CENTRO – CEP 89121-000
RIQUEZA	4290030223-7	82.508.433/0184-07	RUA JOSÉ BRESSAN, 2578 – CENTRO – CEP 89895-000
RODEIO	4290076680-2	82.508.433/0049-61	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1825 – GÁVEA – 89136-000
ROMELÂNDIA	4290076722-1	82.508.433/0072-00	RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO – CEP 89908-000
SALETE	4290067630-7	82.508.433/0106-94	RUA DARIA TAMANINI, S/Nº - CENTRO – CEP 89196-000
SALTO VELOSO	4290010226-2	82.508.433/0079-87	RUA SAUL BRANDALISE, 312 – CIDADE ALTA – CEP 89595-000
SANTA CECÍLIA	4290076723-0	82.508.433/0061-58	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 318 – CENTRO – CEP 89540-000
SANTA ROSA DE LIMA	4290030219-9	82.508.433/0188-30	RUA NEREU RAMOS, S/Nº - CENTRO – CEP 88760-000
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	4290076724-8	82.508.433/0033-02	RUA VEREADOR AUGUSTO BRUGGEMANN, 5404 – CENTRO – CEP 88140-000

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 7



SÃO CARLOS	4290076725-6	82.508.433/0050-03	RUA DO COMÉRCIO, 583 – CENTRO – CEP 89885-000
SÃO DOMINGOS	4290010489-3	82.508.433/0093-35	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 544 – CENTRO – CEP 89835-000
SÃO JOÃO DO SUL	4290015241-3	82.508.433/0156-53	RUA ANSELMO BORMA, S/Nº – CENTRO – CEP 88970-000
SÃO JOSÉ DO CERRITO	4290076727-2	82.508.433/0063-10	RUA ANACLETO SILVA ORITS, 64 – CENTRO – CEP 88570-000
SÃO MARTINHO	4290010227-1	82.508.433/0086-06	RUA FREDERICO SCHUMACHER, 20 – CENTRO – CEP 88765-000
SEARA	4290067632-3	82.508.433/0098-40	RUA DO COMÉRCIO, 406 – CENTRO – CEP 89770-000
SIDERÓPOLIS	4290011076-1	82.508.433/0116-66	RUA SIDERURGICA, 217 – CENTRO – CEP 88860-000
TANGARÁ	4290076729-9	82.508.433/0071-20	AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 450 – CENTRO – CEP 89642-000
TREZE DE MAIO	4290013325-7	82.508.433/0118-28	RUA PAPA JOÃO XXIII, S/Nº – CENTRO – CEP 88710-000
TROMBUDO CENTRAL	4290013327-3	82.508.433/0135-29	RUA JORGE LACERDA, 88 – CENTRO – CEP 89176-000
TURVO	4290011077-0	82.508.433/0117-47	RUA RUI BARBOSA, 2346 – CIDADE ALTA – CEP 88930-000
UNIÃO DO OESTE	4290093078-5	82.508.433/0217-00	AVENIDA SANTA CATARINA, 1076 – CENTRO – CEP 89845-000
VIDAL RAMOS	4290067633-1	82.508.433/0104-22	RUA LEANDRO JOSÉ LIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 88443-000
VITOR MEIRALES	4290076675-6	82.508.433/0207-38	RUA SERAFIM VENDRAMIM, S/Nº – CENTRO – CEP 89148-000
XAVANTINA	4290008998-3	82.508.433/0076-34	RUA VICENTE ANTONIO ZANDREA, 159 – CENTRO – CEP 89780-000
XAXIM	4290076733-7	– 82.508.433/0036-47	RUA PEDRO LUNARDI, 1102 – CENTRO – CEP 89825-000

Alteração de endereço entre o Município dentro do mesmo estado:

MUNICÍPIO	NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
CERRO NEGRO	4290013315-0	82.508.433/0143-39	RUA HELIO FRANCISCO PEREIRA, S/Nº – CENTRO – CEP 88585-000
ERMO	4290016864-6	82.508.433/0167-06	AV IRINEU BONHAUSEN, S/Nº – CENTRO – CEP 88935-000
IOMERÊ	4290014495-0	82.508.433/0144-10	AVENIDA PEDRO PENSO, S/Nº – CENTRO – CEP 89558-000

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 8



Regularizar as Agências Incluídas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nos anos de 1975 e 2006 sem o Registro (NIRE) da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina: Agências sem NIRE, com CNPJ e com alteração de endereço dentro do Município:

MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO
BOTUVERÁ	82.508.433/0054-29	RUA JOÃO MORELLI, 223 – CENTRO – CEP 88750-000
GAROPABA	82.508.433/0026-75	RUA MARCOS INÁCIO DE ABREU, 266 – FERRAZ – CEP 88495-000
IÇARA	82.508.433/0027-56	RUA DUQUE DE CAXIAS, 372 – CENTRO – CEP 88820-000
SÃO BONIFÁCIO	82.508.433/0053-48	AVENIDA 29 DE DEZEMBRO, 1423 – CENTRO – CEP 88485-000

Dar baixa em CNPJ com os seguintes desdobramentos: Baixar CNPJ sem NIRE:

MUNICÍPIO	CNPJ	ENDEREÇO
ASCURRA	82.508.433/0056-90	E. PREFEITURA MUNICIPAL S/Nº - CENTRO – CEP 89138-000
BALNEÁRIO CAMBORIU	82.508.433/0003-89	AVENIDA CENTRAL, 375 – CENTRO – CEP 88330-000
FRAIBURGO	82.508.433/0044-57	RUA JUSCELINO KUNITSCHK, S/Nº - CENTRO – CEP 88580-000
INDAIAL	82.508.433/0136-00	AVENIDA BRASILIA, 204 – CENTRO – CEP 89130-000
ITAJAÍ	82.508.433/0002-06	RUA RUBENS DE ALMEIDA, 82 – CENTRO – CEP 88301-510
JAGUARUNA	82.508.433/0047-08	ED PREFEITURA MUNICIPAL, S/Nº - CENTRO – CEP 88715-000
LAGES	82.508.433/0007-02	RUA BAHIA, 190 – SÃO CRISTOVÃO – CEP 88509-280
LEBON RÉGIS	82.508.433/0080-10	RUA FRANCISCO RIBEIRO DA S, S/Nº - CENTRO – CEP 89515-000
SÃO JOÃO BATISTA	82.508.433/0016-01	ED. PREFEITURA MUNICIPAL, S/Nº - CENTRO – CEP 88240-000
TIMBÓ	82.508.433/0012-70	RUA GENERAL OSÓRIO, 37 – CENTRO – CEP 89120-000



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

TUBARÃO	82.508.433/0005-40	RUA MARECHAL DEODORO, 3 – CENTRO – CEP 88701-010
---------	--------------------	---

Baixar CNPJ com NIRE: -

MUNICÍPIO	NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
BALNEÁRIO GAIVOTA	4290076665-9	82.508.433/0212-03	AVENIDA SANTA CATARINA, 378 – CENTRO – 88955-000
CAMBORIU	4290035468-7	82.508.433/0196-40	RUA GUSTAVO RICHARD, S/N – CENTRO – CEP 88340- 000
CAMPO ALEGRE	4290015246-4	82.508.433/0154-91	RUA CORONEL MUNHOZ, 77 – CENTRO – CEP 89294-000
CANELINHA	4290013323-1	82.508.433/0120-42	AVENIDA JOAQUIM SANTANA, 2107 – CENTRO – CEP 88230-000
CAPIVARI DE BAIXO	4290076668-3	82.508.433/0214-67	AVENIDA NEREU RAMOS, 270 – CENTRO – CEP 88745- 000
CORUPÁ	4290015247-2	82.508.433/0153-00	RUA NEREU RAMOS, 63 – CENTRO – CEP 89278-000
GARUVA	4290013320-6	82.508.433/0121-23	AVENIDA CELSO RAMOS, 1415 – CENTRO – CEP 89248- 000
GRAVATAL	4290030220-0	82.508.433/0187-50	RUA ENGENHEIRO AGNES GUALBERTO, 297 – CENTRO – CEP 88735-000
GUARAMIRIM	4290076700-1	82.508.433/0045-38	RUA CLAUDIO TOMAZALLI, 55 – CENTRO – CEP 89270- 000
IÇARA	4290030218-1	82.508.433/0189-11	RUA JAGUARUNA, S/Nº - PRAIA DO RINCÃO – CEP 88820-000
IMBITUBA	4290016866-2	82508433/0168-97	AC PRAIA ITAPIRUBA, S/N, – ITAPIRUBA – CEP 88780-000
IMBITUBA	4290030216-4	82.508.433/0191-36	RODOVIA SC 434, S/N KM 4, ARAÇATUBA – CEP 88780- 000

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 10

Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL: (048) 3221-5044
CEP: 88.020-010



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**



ITAPEMA	4290010219-0	82.508.433/0083-63	AVENIDA CELSO RAMOS, 130 – CENTRO – CEP 88220-000
ITAPOÁ	4290030212-1	82.508.433/0179-40	AVENIDA DO PRINCIPE, 735 - ITAPEMA DO NORTE – CEP 89249-000
JOINVILLE	4290064274-7	82.508.433/008-93	RUA SENADOR FELIPE SCHMIDT, 159 – CENTRO – CEP 89201-440
MASSARANDUBA	4290016861-1	82.508.433/0164-63	RUA ERICHLEU, 184 – CENTRO – CEP 89108-000
MELEIRO	4290010220-3	82.508.433/0087-97	RUA JOSÉ MESSARI, 144 – CENTRO – CEP 88920-000
NAVEGANTES	4290067627-7	82.508.433/0095-05	AVENIDA JOÃO SCAVEM, 221 – CENTRO – CEP 88375-000
PALHOÇA	4290015636-2	82.508.433/0159-04	RUA IVO JOÃO DA SILVA, S/N – ARIRIU – CEP 88135-475
PAPANDUVA	4290018689-1	82.508.433/0170-01	RUA TENENTE ARY RAUEN, 1134 – CENTRO – CEP 89370-000
PENHA	4290076715-9	82.508.433/0017-84	AVENIDA ITACOLOMI, 238 – ARMAÇÃO – CEP 88385-000
PIRATUBA	4290030226-1	82.508.433/0182-45	RUA JORGE LACERDA, 54 – CENTRO – CEP 89667-000
PRESIDENTE GETÚLIO	4290076721-3	82.508.433/0048-80	RUA GETÚLIO VARGAS, 117 – CENTRO – CEP 89150-000
PRINCESA	4290056980-2	82.508.433/0199-93	AVENIDA CARDEAL JAIME, 975 – CENTRO – CEP 89395-000
SÃO JOÃO BATISTA	4290010228-9	82.508.433/0089-59	PC CAPITÃO AMORIM, S/Nº - CENTRO – CEP 88240-000
SCHRODER	4290018685-7	82.508.433/0169-78	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 – CENTRO – CEP 89275-000
SOMBRIO	4290033006-1	82.508.433/0195-60	AVENIDA SANTA CATARINA, S/N – PRAIA DAS GAIVOTAS

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 11



			- CEP 88960-000
TRÊS BARRAS	4290018684-9	82.508.433/0171-92	AVENIDA RIGESA, 280 - CENTRO - CEP 89490-000

Sexto Item da Ordem do Dia: Novo Plano CASANPREV. A Diretoria Financeira, em conjunto com a CASANPREV apresentou a proposta de constituição de um novo plano de benefício aos empregados da CASAN, na modalidade de Plano de Contribuição Definida (Plano CD) em substituição ao Plano atual CV. O novo Plano CD atenderá aos novos empregados da Companhia e também aqueles que não aderiram ao atual Plano CV da CASANPREV. Os atuais participantes do Plano CV poderão por adesão solicitarem a migração para o Plano CD. Desta forma, propomos também o encerramento do atual Plano CV, que a partir de 31/12/2018 não aceitará novas adesões, continuando a vigorar somente com os participantes que já o utilizam. Basicamente o novo Plano CD possuirá as seguintes regras: (i) o resgate dos recursos do patrocinador será conforme tabela abaixo. Esta opção incentivará os empregados mais novos a aderirem o Plano CD independente do seu planejamento de permanecer ou não na Companhia:

TEMPO DE EMPRESA (ANOS)	SAQUE DO % DO SALDO DE CONTA DA PATROCINADORA
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10	100%

(ii) a contribuição mensal do Plano CD continuará sendo paritária, conforme lei, e afixada no percentual mínimo de 4,60% sobre o total das remunerações dos participantes do Plano CD. A contribuição poderá chegar a 8,00%, respeitando os intervalos de tempo de serviço na CASAN, conforme descrito abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NA CASAN	% CONTRIBUIÇÃO
Até 5 anos	4,6 até 6%
5,1 a 10 anos	4,6 até 6,5 %
10,1 a 20 anos	4,6 até 7%
20,1 > anos	4,6 até 8%

(iii) a idade mínima para solicitar o benefício, após a rescisão do contrato de trabalho com a Patrocinadora – CASAN, será de 63 anos, tanto para homens como para mulheres. Destaca-se que para os novos empregados ou para aqueles que não pertencem ao atual Plano CV, a adesão ao novo Plano CD não gerará aumento de custos à CASAN, pois os dois planos possuem mesmo custo de entrada, porém, no novo Plano CD o custo aumentará após o 5º ano de serviço do empregado, quando a contribuição paritária poderá passar, a critério do empregado, para 6%, chegando a 8% quando o empregado alcançar 20 anos de serviço. Outro aspecto importante é o fato do novo plano não gerar déficit atuarial à patrocinadora, ou seja,

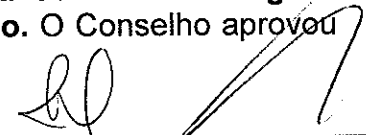
ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 12

não haverá risco atuarial à Companhia, diferente da situação atual, onde o Plano CV exige a constituição, por parte da CASAN, de provisão para este risco. Esta provisão impacta diretamente no nível de endividamento da Companhia reduzindo o poder de investimentos da CASAN. Em 30/09/2018 o valor contábil desta provisão era de R\$ 16,977 milhões. Esta proposta foi submetida à Diretoria Executiva colegiada e agora ao Conselho de Administração para criação do novo Plano de Previdência Complementar na modalidade Contribuição Definida – CD para os empregados da CASAN, por meio da Fundação CASANPREV, conforme prevê a LC nº 109/2001. Com a autorização do pleito, o atual Plano CV será encerrado em 31/12/2018 para novas adesões e extinto se vier a ocorrer a migração de 100% dos participantes para o Plano CD. Caberá ainda às Diretorias Administrativa e Financeira acompanharem o processo de constituição do novo Plano CD pela CASANPREV, onde serão fixadas as demais regras gerais para o novo plano, taxa de administração/carregamento e a elaboração dos documentos a serem enviados à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, para os registros necessários. A Diretoria Executiva foi favorável à proposta de constituição do novo plano de previdência complementar na modalidade CD para os empregados da CASAN, visto que as melhorias dos benefícios de aposentadoria irão repercutir favoravelmente na política de renovação do quadro de empregados, reduzindo a demanda pela implantação de incentivos para demissão (PDVI). A Diretoria Executiva também propôs, como condicionante a implantação do novo Plano CD, que a Diretoria e o Conselho da CASANPREV promovam os ajustes necessários no seu estatuto e nos registros na PREVIC retornando a condição original, onde a patrocinadora tem a prerrogativa de indicar o nome do profissional que irá ocupar o cargo de Presidente daquela Fundação. Diante do exposto o Conselho de Administração aprovou as regras do novo Plano, e sua implementação deverá ser apresentada à procuradoria Geral para que seja feita a observância à legislação vigente. Aprovou, por maioria, as considerações constantes na deliberação da Diretoria executiva em reunião realizada em 17/12/2018 (Reunião 1944), registrando o voto contrário do conselheiro Leandro Delfino Antunes em relação a prerrogativa da empresa em indicar o nome do profissional que irá ocupar o cargo de presidente da CASANPREV, por conta do entender deste da necessidade de aumento da estrutura da diretoria da referida Fundação, voto este acompanhado pelo Conselheiro Ernani Bayer. **Sétimo Item da Ordem do Dia: Portfólio de Riscos.** O empregado Paulo Silvestre Schmitt discorreu sobre o Portfólio de Riscos da empresa, estes anteriormente foram discutidos por toda a Diretoria executiva individualmente e consolidado em Reunião de Diretoria realizada em 7/12/2018. Apresentou o Apetite a Risco e o Mapa de Risco da empresa, realizado e aprovado também em Reunião de Diretoria. Após apresentação o Conselho de Administração aprovou o Portfólio de Riscos. **Oitavo Item da Ordem do Dia: Relatório Circunstanciado de Auditoria Externa de 2017.** A VGA Auditores Independentes, atendendo regulamentação da Comissão de Valores Imobiliários/CVM, anualmente elabora Relatório Circunstanciado de Auditoria apresentando à CASAN “deficiências e recomendações sobre os controles internos”. A Diretoria Executiva da CASAN determinou à Auditoria Interna realizar o acompanhamento do cumprimento das ações elencadas nesse Relatório. No Relatório Circunstanciado referente ao ano de

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 13

2017 foram apresentadas deficiências/recomendações de algumas áreas da CASAN. Desta forma, foram enviadas comunicações internas para GAD, GRH, GCF, GIN, GSU e GFI, todas as áreas responderam. Entre as respostas repassadas pelas áreas foram solicitadas algumas ações, como segue: em relação ao Plano de Ação da GAD o Conselho deliberou que seja solicitado prazo final para finalização do relatório de inventário junto à empresa contratada, e que seja solicitado informações contábeis ao Diretor Financeiro, estabelecendo à GAD 60 dias para apresentação de resposta. Em relação ao Plano de Ação da GSU foi solicitada a realização e apresentação a este Conselho de estudo para avaliação de valores de seguro para o estoque. No que se refere ao Plano de Ação da GFM, foi solicitado que seja informada a previsão de implantação de melhoria da fiscalização de irregularidades. **Nono Item da Ordem do Dia: Aprovação da publicação das Atas do CAE.** Foram apresentadas ao Conselho de Administração, conforme dispõe o Art. 24, parágrafos 4º e 5º da Lei 13.303, as ATAs das reuniões 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Comitê de Auditoria Estatutário para leitura e aprovação de sua divulgação, após o assunto discutido foi aprovada a publicação das referidas ATAs no Portal da Transparência. **Décimo Item da Ordem do Dia: Lei 13.303: processos a serem implantados na Companhia.** Neste item foram discutidos diversos pontos referentes as pendências da Companhia em relação a Lei 13.303: **1. Principais macro-processos da Auditoria Interna e sua atuação em 2019:** Foi apresentado e aprovado o plano e o cronograma das atividades a auditoria interna. **2. Plano de inovação:** Foi apresentado e aprovado o Plano de Inovação na organização, com metas e desafios para 2019. **3. Plano estratégico para a área de riscos e conformidade:** Foi apresentado e aprovada a inclusão de um item no plano de ação da GCR onde constará uma ação adicional que trata do desenvolvimento do programa de integridade pelos principais fornecedores de responsabilidade da GLI, com meta para conclusão em 2020. **4. Política de consequências, definição de sanções às violações do Código e Conduta e Integridade:** A CASAN já possui o Código de Conduta e Integridade, e as penalidades e consequências relativas às infrações ao que é disposto neste código sujeitarão seus autores às sanções previstas no Plano de Cargos e Salários - PCS. **5. Canal de denúncias: Garantir que estamos adequados quanto ao estabelecimento do canal independente de denúncia, quanto à estrutura e processos que garantam o sigilo e devidos encaminhamentos para cada situação.** Foi proposta e aprovada pelo Conselho de Administração a reestruturação da ouvidoria e dos canais de comunicação da diretoria comercial, além de melhoria dos processos utilizados atualmente. **6. Relatório CVM/ Informe de Governança/ Carta Anual. Garantir o cumprimento dos prazos legais e quais as áreas responsáveis pela elaboração e devidas aprovações:** A Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº5 de 28/5/2018 em seu Art. 6º. § 3º, de maio de 2018, coloca que o Formulário de Referência substitui a Carta Anual. A entrega do cronograma inicia-se em 31/1/2019 e o cronograma de encerramento do balanço inicia em 19/3/2019 e será entregue a CVM. O formulário de Referência será entregue em 18/5/2019. Para a CASAN se publica o formulário cadastral de referência conforme instrução CVM 480/2009. **7. Seguro Gestão para os executivos e conselheiros: tomar providências para contratar o Seguro Gestão para os executivos e conselheiros da organização.** O Conselho aprovou

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 14





a contratação, via pregão, de seguradora. Será encaminhado para elaboração do Termo de Referência que será apresentado na Reunião do Conselho de Administração de março de 2019 e posteriormente para Reunião Geral Extraordinária. **8. Levantar os principais fornecedores, elaborar um plano estratégico, escalonando por valores envolvidos, no qual estejamos indo na direção de conseguir que os mesmos desenvolvam seus planos de Integridade, com no mínimo: Código de Conduta e Integridade, Canal Independente de Denúncia, Comitê de Ética. Este plano deve se repetir até a base de fornecedores estar em acordo com o que a lei determina.** Aprovada a inclusão de um item no plano de ação da GCR constará uma ação adicional que trata do desenvolvimento do programa de integridade pelos principais fornecedores de responsabilidade da GLI, com meta para conclusão em 2020. **9. Recomendar que se dê conhecimento aos fornecedores sobre o Código de Conduta e Integridade da CASAN, para que se estenda aos contratados/terceirizados que representam a CASAN frente a sociedade em geral, em especial aos clientes.** Foram encaminhadas, aos fornecedores, cartas com os Códigos de Conduta e Integridade anexos. **10. Definir processo para controlar e monitorar a execução das estratégias aprovadas (planos), durante o período de execução.** Aprovada a inclusão no plano estratégico o controle de monitoramento trimestral de todo plano de ação. **11. Analisar (se existente) ou Estruturar Normas de Proteção de Dados/Informações da empresa e de seus clientes, em acordo as definições da lei. Atuar com a área de TI (GIN) e diretoria responsável(DF). Cumprir a Lei Geral de proteção de Dados(LGPD) No.13709/2018.** Procedimentos internos de utilização de recursos de informática todo documentado. Norma SIAD037 já atualizada e aplicada a todos os usuários. Lei de proteção de dados está sendo estudada. Mantém integridade ao banco de dados. Segurança física - firewall de alta performance. Backup realizado periodicamente de forma rápida e eficiente. Comissão trabalha na qualificação da informação definindo e regulamentando a acessibilidade da informação. Sugeriu a contratação de consultoria externa para tratar da segurança da informação. A diretoria aprovou dar início ao processo de licitação para contratação de consultoria externa para tratar da segurança da informação buscando avaliar nossa maturidade e nos instruindo as melhores práticas do setor. **12. Atualizar o Regimento Interno de Licitações quanto aos itens relativos a privilégios de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), ou criar regimento específico. Deve ser com a análise da procuradoria da empresa, setor de compras e conformidade.** Foram aprovadas as seguintes alterações propostas nos Manuais de Compras e Contratações e de Gestão de Contratos: 1. Manual de Compras e Contratações da CASAN:
a) Inclusão de ressalvas nas restrições de compras diretas realizadas nas superintendências, item 1.2. b) Inclusão dos aspectos inerentes ao tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações por dispensa de licitação por valor, itens 3, 3.1.1 e 3.1.2. c) Inclusão dos aspectos inerentes ao tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte nos procedimentos licitatórios, item 5.3. d) Alteração da redação que trata da divulgação dos preços nos processos fracassados e desertos, itens 5.4.1.2, 5.4.1.3, 5.4.2.2 e 5.4.2.3. e) Inclusão de redação relacionada à renovação de contratos, item

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 15

8.4. - 2. 3. Checklist Compra Direta: a) Inclusão da exigência da certidão simplificada expedida pela junta comercial (para MEs e EPPs). 4. Manual de Gestão de Contratos da CASAN: a) Inclusão de orientação quanto às retiradas de ata que forem oriundas de Registros de Preços com cotas reservadas, item 4.6. b) Inclusão de redação relacionada à renovação de contratos, item 4.10.2-1. c) Inclusão de orientação quanto à realização de acréscimos contratuais quando existir mais de um contrato com o mesmo objeto, em decorrência de licitações realizadas com cota reservada, item 4.10.2-2.d) Inclusão do rol de documentos que deve ser providenciado pelo gestor do contrato ao solicitar uma renovação contratual, item 4.10.3-2. **13. Estudar as estatísticas de reclamações dos clientes quanto a região/bairro, motivos relevantes, dados quantitativos e qualitativos. A partir das informações, definir planos de trabalho para minimizar os mais prejudiciais à empresa e clientes.** Criar comissão técnica mista para em 90 dias analisar as informações existentes e apresentar posteriormente aos Conselheiros de Administração. **14. Conceituar e apresentar os principais tipos/características das perdas da empresa e garantir que temos planos de ações atacando cada uma delas, dentro das possibilidades de focar nos mais urgentes prioritariamente, sem deixar os demais.** Assunto encaminhado para apresentação na próxima reunião do Conselho de Administração. **15. Levantar e emitir documento, no qual possamos ter a visão das concessões a vencer, com suas datas, com a respectivas receitas/município. Sendo viável estabelecer ações de visitas/ações estratégicas para nos anteciparmos aos ataques da concorrência.** Assessor de Planejamento entregou aos conselheiros o relatório impresso da situação atual entre municípios e concessionária, com a indicação de que seja apresentado semestralmente a sua atualização e acompanhamento. **16. Estruturar atuação estratégica junto ao Fórum Parlamentar Catarinense (quando estabelecido), para garantir o entendimento do papel relevante da CASAN no estado nos municípios pequenos e o apoio necessário em situações críticas, que devem ocorrer quanto à possibilidade de concorrência agressiva, bem como a questão da privatização (parceiro estratégico).** Material já desenvolvido pela GCS para apresentação à nova Legislatura. **17. Apresentar levantamento de todos funcionários da CASAN que estão “à disposição” em outros órgãos, se possível estabelecendo a motivação, para considerarmos sua volta aos quadros da empresa onde necessários.** Décimo Primeiro Item da Ordem do Dia: Prorrogação mandato Diretores e Conselheiros: Por força do art. 20, § 9º, do Estatuto Social da Companhia, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a investidura dos novos membros, respeitando-se o período máximo de 60 (sessenta) dias. Continuando assim composto: **PRESIDENTE: ADRIANO ZANOTTO**, brasileiro, casado, Advogado-OAB/SC nº 6560, CPF nº 625.282.389-91, RG nº 1.572.792, residente e domiciliado na Rua Prof. Walter De Bona Castelan, nº 569 – Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-300. **MEMBROS: JOÃO EDUARDO DE NADAL**, brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 28.766, CPF nº 008.931.639-88, RG nº 3.544.795-8 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 3450, casa 102, Condomínio Marina Del Rey - Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88.050-005. **LUIZ MÁRIO MACHADO**, brasileiro, união

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 16



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

estável, Administrador, CPF nº 048.219.049-34, RG nº 89.875 – SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, nº 1.052 – Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700. **LEANDRO DELFINO ANTUNES**, Técnico em Mecânica, CPF nº 044.392.359-05, RG nº 3435250 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agrícola Índio Guimarães, 43, Ed. Veronezze, Bl. B, apto 304, B. Comerciarío – Criciúma/SC, CEP: 88802-310. **ELEANORA CRISTINA DE MELO**, Engenharia Mecânica, CPF nº 416.485.609-20, residente e domiciliada na Rua dos Surubins, nº 142 – Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88053-516. **MANOEL TADEU MACHADO DE MENEZES**, Advogado, casado, CPF nº 005.660.099-2, residente e domiciliado na Rua Santos Saraiva, 469, ap 1105, Bloco A, Bairro Estreito - Florianópolis/SC, CEP 88070-100. **ERNANI BAYER**, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 002.639.909-15, residente e domiciliado na Rua Bocaiuva, 1845, apto 1103 - Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-530. **JORGE NESTOR MARGARIDA**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 224.398.039-87, RG nº 224019, residente e domiciliado na Rua Luiz Delfino, n. 89, apto 902, Bloco A - Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-360. **JORGE HENRIQUE CARNEIRO FRYDBERG**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 029.233.279-34 - RG nº 966.430 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, nº 123 – apto 202 – Cruzeiro de Sul, Criciúma/SC, CEP: 88811-050. O mesmo deve ocorrer com os membros da Diretoria Executiva da Companhia, onde, com fundamento no art. 24, § 2º, do Estatuto Social da CASAN, que atesta a possibilidade, o Conselho de Administração declara prorrogado o prazo de vigência de mandato dos atuais Diretores até 28/2/2019, restando assim assegurada à continuidade da administração da Companhia. Continuando a Diretoria Executiva assim composta: **Diretor-Presidente – Senhor Adriano Zanotto**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/SC nº 6560, CPF nº 625.282.389-91, RG nº 1.572.792 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Walter De Bona Castelan, nº 569 – Jardim Anchieta/Córrego Grande, em Florianópolis/SC - CEP 88037-300; **Diretor Administrativo – Arnaldo Venício de Souza**, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 029.394.109-25, Carteira de Identidade nº 115.528-8 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jornalista Narbal Villela, 56, Bloco A, Apto 602 – Bairro João Paulo – Florianópolis/SC; **Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores – Laudelino de Bastos e Silva**, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 415.217.739-04, Carteira de Identidade nº 1/R 1.168.508 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Lins do Rego, 404, Bom Abrigo, Florianópolis/SC; **Diretora Comercial – Janáina Guesser Prazeres**, brasileira, casada, Advogada, CPF nº 785.709.649-00, RG nº 2.787.623 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, nº 1451, apto 205D, Abraão, Florianópolis/SC; e **Diretor de Operação e de Meio Ambiente (acumulando as atividades da Diretoria de Expansão) – Paulo Roberto Meller**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 376.343.309-06, RG nº 501.241 SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Caminho dos Açores, nº 2.020, casa 30, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC. **Décimo Segundo Item da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse da sociedade:** Foi solicitado pelos Conselheiros que seja feito o acompanhamento trimestral da gestão dos projetos de obras de expansão (com apresentação ao conselho de administração) visando o mapeamento e controle dos processos desde o início do projeto até a conclusão e operação do sistema. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e

ATA/RCA nº 339, de 20/12/2018 – Fl. 17

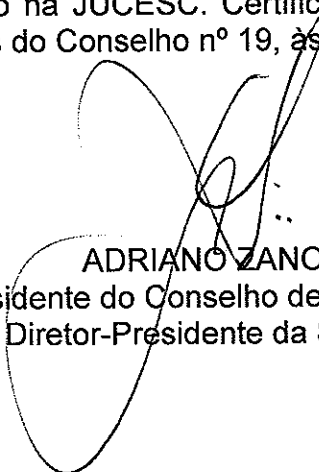
Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL: (048) 3221-5044
CEP: 88.020-010





**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros: Adriano Zanotto, Eleanora Cristina de Melo, Manoel Tadeu Machado de Menezes, Ernani Bayer, Jorge Nestor Margarida, Leandro Delfino Antunes, Luiz Mário Machado, João Eduardo De Nadal, e Jorge Henrique Carneiro Frydberg, e vai assinada pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 19, às fls. 58 a 75.



ADRIANO ZANOTTO
Presidente do Conselho de Administração
Diretor-Presidente da Sociedade



LEILA PATRÍCIA RAMOS TOSSULINO
Secretária